

**CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
DO PARANÁ – CEDIPI/PR
RELATÓRIO DA COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS E
COMUNICAÇÃO**

DATA: 23/06/2026 – 09h30 às 12h00.

Presencialmente na sala de reunião do 7º Andar

meet.google.com/ric-xdjt-ebc

Comissão e Plenária: **23 e 24/06/2026**

Coordenadora / Colaboradora: **Rubens Bendlin**

Relator: **Sebastião Cavalcanti Neto**

Apoio Técnico: **Fernanda Pitt e Maria Eduarda Bordun Bertoldi**

COMPOSIÇÃO

CONSELHEIROS (AS):	ENTIDADES / ÓRGÃOS:	PARTICIPAÇÃO
Fernanda Salles	Socorro aos Necessitados	X
Luis Madureira		X
Rubens Bendlin	Ação Social do Paraná (ASP)	X
Pedro Paulo da Silva		X
Cayo Miguel	Instituto Paranaense de Cegos (IPC)	X
Veranice Petry		
Sebastião Cavalcanti Neto	Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (SETI)	
Dalton Luiz Schiessel		X

José Nunes	Secretaria de Estado do Esporte (SEES)	
Mauro Cachel		
Gisele da Rocha	Secretaria de Estado da Saúde (SESA)	
Adriane Miró Vianna Benke		
COLABORADORES:		CONVIDADOS:
Maria Clara Rodrigues Istachuk	SEMIPI	x
Alex Sandro da Silva	SEMIPI	x
Mariana Abram Rocha dos Santos	SEMIPI	x
Thabata Larissa Pavilak	SEMIPI	x
Marjorie Elizabeth Zalewski Torres Cavalheiro	Apoio técnico - SEMIPI	x

PAUTA PERMANENTE

2.1 – Calendário de Eventos 2026;

Apresentação do calendário de eventos do ano de 2026, sem alterações desde a última reunião da COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS E COMUNICAÇÃO;

[Calendário de Eventos 2026;](#)

Parecer da Comissão: Ciente.

Parecer do CEDIPI: Ciente.

2.2 – Programa Cuida Mais Paraná: Promoção do Envelhecimento Ativo e Saudável por meio de atividades físicas e de estimulação cognitiva com pessoas idosas – Deliberação nº 035/2024 - 049/2025 e 005/2026.

O relato ampliado das ações desenvolvidas será apresentado no mês de julho de 2026, em consonância com a periodicidade trimestral de monitoramento.

Parecer da Comissão: Ciente.

Parecer do CEDIPI: Ciente.

2.3 – Programa Viaja Mais 60 - Deliberações nº 024/2023, 034/2024 e 004/2026;

O relato ampliado das ações desenvolvidas será apresentado no mês de julho de 2026, em consonância com a periodicidade trimestral de monitoramento.

Parecer da Comissão: Ciente.

Parecer do CEDIPI: Ciente.

2.4 – Carteira da Pessoa Idosa Paranaense;

A Carteira da Pessoa Idosa Paranaense, é uma política pública que assegura gratuidade e desconto de até 50% nas viagens intermunicipais para pessoas idosas no Estado do Paraná. Até a data de **18/06/2026, foram emitidas 94.325 Carteiras da Pessoa Idosa Paranaense**, evidenciando o alcance e a adesão ao benefício.

Registra-se, ainda, que o relato ampliado das ações e mutirões desenvolvidos no âmbito da Carteira da Pessoa Idosa Paranaense será apresentado no mês de julho de 2026, em conformidade com a periodicidade trimestral de monitoramento estabelecida.

Parecer da Comissão: Ciente.

Parecer do CEDIPI: Ciente.

2.5. – Programa de expansão da Universidade Aberta à Pessoa Idosa (UNAPI)

O relato ampliado das ações desenvolvidas será apresentado no mês de julho de 2026, em consonância com a periodicidade trimestral de monitoramento. Destacamos que Sistema de Acompanhamento do Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo - SIFF referente a Deliberação nº 019/2026 - CEDIPI/PR encerrou-se na data de 22 de junho de 2026 (segunda-feira) tendo a adesão de 165 municípios, enquanto 75 municípios não aderiram, apresentando justificativas formalizadas pelos respectivos Conselhos Municipais dos Direitos da Pessoa Idosa.

Parecer da comissão: Ciente.

Parecer do CEDIPI: Ciente.

2.6 - PROGRAMA PARANÁ AMIGO DA PESSOA IDOSA (PAPI)

2.6.1 Bolsa Agente do Saber

O relato ampliado das ações desenvolvidas será apresentado no mês de julho de 2026, em consonância com a periodicidade trimestral

de monitoramento. No mês de junho de 2026, os municípios indicaram 71 bolsistas, dos quais 69 atenderam aos critérios estabelecidos e receberam regularmente a bolsa no valor de R\$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

Parecer da comissão: Ciente.

Parecer do CEDIPI: Ciente.

2.6.2 – Cadastro Cuidador Familiar

Trata-se de um sistema contínuo e oficial de registro e mapeamento de pessoas que exercem a função de cuidador não remunerado de familiares idosos no Paraná. O cadastro é um dos instrumentos operacionais vinculados ao Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa (Lei nº 22.189/2024) e é um pré-requisito obrigatório previsto no Decreto nº 11.588/2025 para que o cuidador possa solicitar a Bolsa Cuidador Familiar. Os dados são interligados ao Sistema de Informação da Pessoa Idosa do Paraná (SIPI).

A finalidade é de retirar o cuidador familiar da invisibilidade estatística para embasar a criação de políticas públicas direcionadas e dimensionar a demanda estadual. Integrar esses cuidadores às secretarias municipais e estaduais (Assistência Social, Saúde, etc.). Identificar o público para a oferta de treinamentos (capacitação inicial e continuada), criação de grupos de apoio psicossocial e planejamento de atividades de "respiro" (descanso para quem cuida). Atualmente cadastrados no sistema são 2.996 pessoas ativas - dados atualizados na data de 18/06/2026.

Parecer da comissão: Ciente.

Parecer do CEDIPI: Ciente.

2.6.3 – Bolsa Cuidador Familiar

A Bolsa Cuidador Familiar Paranaense, instituída pela Lei Estadual nº 22.189/2024 e regulamentada pelo Decreto nº 11.588/2025, é um benefício de transferência de renda no valor de meio salário mínimo, concedido por até 24 meses. Integrante do Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa, a política visa valorizar, apoiar financeiramente e capacitar os cuidadores familiares, garantindo a dignidade e a convivência familiar de idosos com fragilidade clínico-funcional não institucionalizados. Seu objetivo central é fortalecer a rede de proteção e compartilhar a responsabilidade do cuidado entre o Estado, a família e a sociedade.

Para receber o auxílio, exige-se que o cuidador tenha 18 anos ou mais, possua parentesco e coabite com o idoso, exerça a função há pelo menos seis meses e assine um termo de adesão. É obrigatório estar inscrito no Cadastro de Cuidadores Familiares e no CadÚnico, respeitando o limite de renda per capita e não possuir renda própria regular. Atualmente em fase piloto (Resolução nº 208/2025 – SEMIPI), o programa habilitou 20 municípios e atende 239 beneficiários, até o momento o valor repassado pelo programa foi R\$916.903,50 - dados atualizados na data de 18/06/2026.

Parecer da comissão: Ciente.

Parecer do CEDIPI: Ciente.

2.6.4 – Cadastro Estadual da Rede de Atenção à Pessoa Idosa (CERAPI).

O CERAPI é uma das principais inovações do PAPI. Trata-se de uma plataforma integrada que reúne informações sobre todos os serviços públicos, privados e da sociedade civil que atendem pessoas com 60 anos ou mais no Paraná. O preenchimento é de responsabilidade de cada município, que deve mapear e registrar todos os serviços do seu território — públicos, privados e do terceiro setor —, com o atestado dos Conselhos Municipais da Pessoa Idosa.

Podem ser cadastrados no CERAPI:

- Centros-dia e Instituições de Longa Permanência (ILPIs);
- Serviços de assistência social voltados à pessoa idosa;
- Unidades de saúde com atuação específica junto ao público 60+;
- Clubes de convivência, grupos da terceira idade e projetos sociais;
- Programas de educação, cultura, esporte e lazer para pessoas idosas;

Com o CERAPI completo, o Estado terá uma visão integrada de toda a rede de atenção à pessoa idosa no Paraná, permitindo um planejamento mais ágil, eficiente e baseado em evidências para as políticas públicas do setor.

PANORAMA ATUAL

218	196	196	22
Municípios com adesão ao PAPI	Com ponto focal indicado para o	Com login e senha liberados	Ainda sem ponto focal indicado

	CERAPI		
--	--------	--	--

Dados atualizados em 19 de junho de 2026

Parecer da comissão: Ciente.

Parecer do CEDIPI: Ciente.

2.7 Atualização do site do CEDIPI/PR

O relato ampliado das ações desenvolvidas será apresentado no mês de julho de 2026, em consonância com a periodicidade trimestral de monitoramento.

Parecer da comissão: Ciente.

Parecer do CEDIPI: Ciente.

2.8 Protocolo nº15.960.134-0 – trata sobre Delegacia da Pessoa Idosa;

No dia 17 de junho de 2026 foi realizada reunião ordinária do Grupo de Trabalho de Prevenção e Enfrentamento às Violências Contra a Pessoa Idosa, instituído com o objetivo de qualificar e fortalecer as ações voltadas à proteção da população idosa no Estado do Paraná.

Durante o período da manhã, os participantes deram início às discussões relacionadas à elaboração de um protocolo de informações a ser encaminhado à Secretaria de Estado da Segurança Pública (SESP).

O documento tem como finalidade reunir questionamentos e demandas referentes aos fluxos de recebimento, atendimento, encaminhamento e investigação de denúncias de violência contra a

pessoa idosa, buscando compreender a atuação das delegacias e demais órgãos de segurança pública nos casos encaminhados pela rede de proteção.

Foi deliberado que o referido protocolo será instruído com informações encaminhadas pelos municípios integrantes do Grupo de Trabalho, especialmente dados relacionados ao quantitativo de denúncias recebidas, encaminhadas e acompanhadas pelos serviços locais. Também serão agregados dados provenientes do Disque Idoso Paraná, com o objetivo de subsidiar tecnicamente as discussões e contribuir para a construção de fluxos integrados de atendimento e proteção.

Na sequência, foi debatida a criação de uma Câmara Temática sobre Violência Financeira e Patrimonial contra a Pessoa Idosa. A proposta visa aprofundar as discussões sobre a temática e colaborar na construção de um fluxo de trabalho a ser apresentado ao Tribunal de Justiça do Estado do Paraná (TJPR), em atendimento à solicitação de parceria realizada à Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa (SEMIPI). A iniciativa busca subsidiar a elaboração de processo formativo e o estabelecimento de fluxos de atuação junto às serventias extrajudiciais do Estado, fortalecendo mecanismos de prevenção e enfrentamento à violência financeira e patrimonial.

No período da tarde, o Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Pessoa Idosa (CEJUSC Pessoa Idosa) realizou apresentação de suas atividades, compartilhando informações sobre sua implantação, ocorrida no mês de março de 2026, bem como sobre os atendimentos e ações desenvolvidas. A apresentação possibilitou o debate acerca de uma futura cooperação técnica entre o CEJUSC e a SEMIPI, visando o alinhamento de fluxos, o aprimoramento dos

encaminhamentos e a atuação articulada nos casos de denúncias e orientações envolvendo pessoas idosas.

Também foi oportunizado espaço para diálogo com os municípios participantes, permitindo o esclarecimento de dúvidas e a troca de experiências sobre a organização dos serviços e das redes locais de proteção.

Ainda no período da tarde, o Município de Araucária apresentou sua rede de proteção à pessoa idosa, compartilhando a organização dos serviços, os fluxos adotados para o recebimento e encaminhamento de denúncias e as estratégias de articulação intersetorial desenvolvidas no município.

Ao final da reunião, foram definidos os encaminhamentos para os trabalhos subsequentes a serem continuados na reunião do dia 16/07/2026, com destaque para a consolidação das contribuições destinadas ao protocolo a ser encaminhado à SESP, o avanço das discussões para instituição da Câmara Temática sobre Violência Financeira e Patrimonial.

Parecer da Comissão: Ciente.

Parecer do CEDIPI: Ciente.

2.9 Calçadas Acessíveis;

Pauta solicitada pelo conselheiro Cayo Miguel durante a plenária de abril. O tema foi discutido na última reunião da comissão, ocasião em que foi aprovada a solicitação de uso da palavra pelo conselheiro para manifestação em plenária, bem como sua inclusão como pauta permanente.

Considerando que a última plenária foi interrompida em razão da falta de energia elétrica no prédio do Palácio das Araucárias, o que resultou na realização de reunião extraordinária em formato on-line, o conselheiro Cayo Miguel solicita que sua manifestação ocorra em encontro presencial. Dessa forma, a apresentação do tema fica prevista para a plenária presencial do dia 24 de junho de 2026.

O conselheiro realizou apresentação, frisando o número de pessoas com deficiência motora que utilizam cadeira de rodas para locomoção, de 40 mil pessoas, além das demais pessoas com deficiência e outras populações que necessitam de atenção .

Parecer da comissão: Ciente.

Parecer do CEDIPI: A plenária encaminha o envio de Ofício a todos os Conselhos Municipais dos Direitos da Pessoa Idosa do Estado do Paraná, chamando atenção para esta temática, e pensar estratégias para as políticas públicas referente à prevenção de quedas de pessoas idosas.

PAUTA TEMPORÁRIA

2.10 Substitutivo geral ao Projeto de Lei no 241/2026 - Questão do georreferenciamento na distribuição dos exames de trânsito;

A presente pauta tem por objetivo dar ciência aos membros desta Comissão acerca do Projeto de Lei nº 241/2026, que dispõe sobre a remuneração dos serviços de exame de aptidão física e mental, avaliação psicológica e exame médico especial para fins de habilitação de condutores.

Destaca-se, especialmente, o disposto no art. 3º da proposição, que estabelece que a distribuição dos atendimentos entre as clínicas credenciadas pelo DETRAN/PR passará a ser realizada por sistema informatizado, observando os princípios da impessoalidade, equidade, transparência, eficiência e manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da rede credenciada.

O texto prevê, ainda, que, nos processos de renovação da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), o candidato indicará o município onde pretende realizar o exame de saúde, sendo a clínica definida por sistema de georreferenciamento e sorteio randômico entre as credenciadas mais próximas localizadas no município informado. Nos casos de primeira habilitação, adição ou mudança de categoria, o sorteio observará o endereço informado na abertura do processo.

Considerando que a medida poderá produzir impactos no acesso da população aos serviços de avaliação necessários para obtenção e renovação da CNH, inclusive para pessoas idosas que permanecem ativas na condução de veículos, o tema é apresentado para conhecimento dos conselheiros.

Parecer da Comissão: Ciente.

Parecer do CEDIPI: Ciente.

2.11 CECPAR – Apresentação do CECPAR e Solicitação de apoio para estudo clínico em Doença de Alzheimer;

A CECPAR informou, por meio de e-mail, a impossibilidade de participação na presente reunião da CPDC, bem como na plenária prevista para o dia 24/06/2026, em razão de compromisso externo do Sr. Dr. Luiz Fernando Petry Filho.

Diante disso, solicita que a pauta seja novamente incluída para apreciação na próxima reunião da CPPC, a ser realizada no mês de julho de 2026.

Parecer da Comissão: Ciente.

Parecer do CEDIPI: Ciente.

2.12 Campanha de divulgação do Imposto de Renda;

O ponto de pauta é oriundo da participação do Sr. Leudemir Dias dos Santos, auditor fiscal da Receita Federal, em dezembro de 2025, na Comissão de Orçamento, Financiamento e Fundo, que abordou a temática da destinação do Imposto de Renda.

A apresentação abordou sobre a importância de criação de estratégias para captação de recursos por meio do IR, considerando o potencial que o Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa tem.

Além disso, o auditor pontuou sobre:

- A fragilidade da cultura de destinação e a necessidade de ampliar o engajamento da população;
- Estratégias para aumentar a arrecadação, como a mobilização nos municípios, envolvendo:
 - Sociedade civil;
 - Setores produtivos;
 - Servidores públicos.
- A importância de campanhas permanentes de sensibilização e de transparência na aplicação dos recursos;
- O período mais adequado para a captação de recursos por meio do Imposto de Renda é de **15 de março a 15 de maio**.

Por fim, o auditor exemplificou a ação por meio do município de Araucária, que fortalece a arrecadação mediante a oferta de incentivos aos servidores.

A temática foi discutida nos meses subsequentes no âmbito da referida Comissão, com retorno à pauta para acompanhamento dos demais encaminhamentos deliberados na reunião de dezembro de 2025, dentre eles a análise do protocolo da Campanha Leão de Captação de Recursos. Na ocasião, verificou-se que a validade da campanha expirou em dezembro de 2024.

Além disso, ficou deliberada a implementação, no início de 2026, de campanha específica de captação de recursos para o FIPAR, com aporte de recursos destinados à sua execução e ações de divulgação em televisão, mídia impressa e demais veículos de comunicação durante todo o ano.

Nessa perspectiva, propõe-se o encaminhamento da matéria à Comissão de Políticas Públicas e Comunicação, para que apresente proposta orçamentária de campanha de captação de IR a ser desenvolvida pelo CEDIPI/PR, para que dessa forma seja feita a provisão orçamentária pela Comissão de Orçamento, Financiamento e Fundo.

A importância da discussão nesta comissão, é para avaliação dos objetivos, estratégias, público-alvo e meios de divulgação mais adequados para ampliar a captação de recursos. A partir dessa análise, a comissão pode estruturar a campanha de forma alinhada às diretrizes da Política Pública da Pessoa Idosa, identificando as ações necessárias e os custos estimados para posterior planejamento financeiro.

Parecer da comissão: A comissão aprova os seguintes encaminhamentos:

1. Solicitação à equipe técnica de comunicação da SEMIPI para informações complementares da temática, como a análise de alcance e resultados da Campanha de Captação de IR “Campanha do Leão”, e, auxílio na elaboração de nova campanha;
2. Solicitação à DPPI/SEMIPI de apoio na deliberação de recurso específico para Campanha de Captação de IR do FIPAR.

Parecer do CEDIPI: Aprovado o parecer da comissão.

2.13 Protocolo nº22.873.660-0 – trata sobre contratação de um profissional para atuar na captação de recursos e para comunicação;

Conforme encaminhamento da comissão, foi verificada, junto à Dra. Kharin Thyemmi Yamanaka, da Assessoria Jurídica da DPPI, a disponibilidade para participação em reunião extraordinária destinada à discussão deste ponto de pauta, bem como para o aprofundamento técnico-jurídico do tema, subsidiando os encaminhamentos posteriores. Nesse sentido, a assessora informou disponibilidade para os dias **07 ou 08 de julho, às 9h30, em formato on-line**. Assim, faz-se necessária a manifestação da CPPC quanto à disponibilidade de seus membros para a realização da referida reunião em uma das datas propostas.

Parecer da Comissão: A comissão aprova a realização de reunião extraordinária com participação da assessoria jurídica da DPPI no dia 07 de julho às 9h30 de forma on-line.

Parecer do CEDIPI: Aprovado o parecer da comissão.